



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 111/91

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 92/91, de 07/03/91, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua "Sebastião Marinho a atual Rua que tem início na esquina do Sr. Josmiro Gomes da Silva e Antonio Reinosos Cerqueira (Diquinho) e término' na casa residencial do Sr. Marinho Clemente, nesta cidade."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 17 de abril de 1991.


OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal